

JUSTIFICATIVA**Razão da Escolha do Contratado**

(art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021)



IGUATU/CE, em 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: 2025.08.07/003-PMI/SECULT.

A EXPOIGUATU, atualmente em sua 60ª edição, configura-se como um dos eventos mais tradicionais e representativos do Município de Iguatu/CE, integrando o calendário cultural e turístico local. Trata-se de um evento que ao longo das décadas consolidou-se como um marco de identidade cultural, sendo espaço de preservação e divulgação da música, da arte e das tradições nordestinas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da população.

Ademais, para efeitos de cumprimento do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, informamos que na instrução do processo de contratação direta foram realizadas PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA junto à população do município de Iguatu/CE, com o objetivo de identificar as preferências quanto à contratação de artistas/grupos musicais para compor a programação cultural do tradicional evento denominado "60ª EXPOIGUATU 2025", e como resultado das consultas públicas, o(a) artista/banda de renome nacional "**ERIC LAND**" figurou entre os(as) mais aclamados(as) e requisitados(as) pela opinião pública local, tendo como agenciadora exclusiva para comercialização dos seus shows na nossa região empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº. 200, Sala 0301 – Emp. José Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.244.228/0001-98**.

A presença de artistas de renome nacional, como "**ERIC LAND**", contribui para manter a relevância cultural do evento, garantindo sua atratividade e continuidade, bem como sua repercussão positiva perante o público e a mídia especializada.

A contratação da referida atração artística contribui diretamente para o fomento à cultura e ao turismo local, ao proporcionar um espetáculo de grande porte, capaz de atrair moradores e turistas, fortalecendo o posicionamento de Iguatu como polo cultural e de entretenimento no interior do Ceará.

Além disso, o evento reforça políticas públicas culturais que asseguram o acesso da população a bens e manifestações culturais, em consonância com os princípios constitucionais.

A realização da EXPOIGUATU gera impacto positivo na economia local, aquecendo diversos setores como hotelaria, gastronomia, transporte, comércio e prestação de serviços. A atração de visitantes de outras cidades e estados amplia o consumo e a circulação de recursos financeiros, promovendo emprego e renda, ainda que temporários, beneficiando direta e indiretamente a comunidade local.

O art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1987 estabelece o lazer como direito social, ao lado da educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia,



**Trabalho e compromisso!**

segurança, entre outros. A promoção de eventos culturais de grande porte, como a apresentação do artista/banda **"ERIC LAND"**, constitui efetivação desse direito, proporcionando à população acesso gratuito ou a preços acessíveis a espetáculos artísticos de qualidade.

A escolha do artista/banda **"ERIC LAND"** se justifica não apenas pela consagração do mesmo no cenário musical brasileiro, mas também pela sua identificação com a cultura nordestina e pelo potencial de atrair público compatível com a dimensão da EXPOIGUATU.

Portanto, a contratação via empresa agenciadora exclusiva é a forma juridicamente adequada para garantir a apresentação, conforme previsão do art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por ser verdade e estar de acordo com a legislação vigente, firmo a presente justificativa para todos os efeitos legais.

Atenciosamente,

HONORIO BEZERRA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Iguatu/CE

